SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2513

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 001/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Palestina de Goiás/GO, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas Igrejas Evangélicas sediadas no Município.

Art. 3º. O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º. Para a realização dos eventos de que trata o artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas no âmbito do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:B0862A0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº181/2021

PORTARIA FMS Nº 181/2021 - 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (25/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:42B174E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº183/2021

PORTARIA FMS Nº183/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, para realizar viagem à cidade de SANTA FÉ DO SUL - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 25/02/2021, e retorno previsto para o mesmo dia.

Conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA – PLACA PRT-9176, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (25/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ECB65AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº184/2021

PORTARIA FMS Nº 184/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 25/02/2021 às 11:30h, com retorno previsto para o dia 27/02/2021, conduzindo o veículo MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais). Despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0BC5206B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº011/2021

ERRATA N°011/2021
Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº099/2021** de 02 de Fevereiro de 2021, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**:**
Onde-se lê:
· Despesas com **04 (quatro)** alimentações no valor de **R$35,00 (Trinta e Cinco reais)** cada, totalizando **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Leia-se:
· Despesas com **03 (três)** alimentações no valor de **R$35,00 (Trinta e Cinco reais)** cada, totalizando **R$105,00 (Cento e Cinco reais).**

Aporé-GO, 25 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D344CB3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº182/2021

PORTARIA FMS Nº 182/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA- MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 25/02/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200 - PLACA PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte e Um (25/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2A63A82F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DESPACHO GPCM Nº 014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Despacho da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico constante nos autos, manifestando pela Dispensa de Licitação para celebração do contrato de aquisição ou sua substituição por termo equivalente, nos termos do §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, notadamente ao objeto do presente procedimento, qual seja, compra de certificados digitais, conforme detalhado no termo de referência, resolve por **RATIFICAR** o referido despacho da supradita Comissão, sendo autorizado a substituição do termo de contrato por termo equivalente, nos termos

do dispositivo legal mencionado acima, dispensando a apresentação dos documentos previstos nos arts. 28 à 31 da Lei 8.666/93 (conforme §1º do art. 32 da mesma Lei), devendo-se realizar a aquisição com entrega imediata dos objetos com a empresa LT AUTOMACAO COMERCIAL LTDA, nome fantasia "SISTEMA DIGITUS", inscrita no CNPJ sob o nº 29.643.049/0001-44, com sede na Rua Aporé, 351, Qd. 19, Lt. 40, Centro, São Luís de Montes Belos, GO, CEP 76.100-000, (64) 9234-4231, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
Nomeia, desde logo, para a execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a servidora HELAINE PEREIRA DE SOUZA MATOS para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Goiás, 25 de fevereiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:3BFA651C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ADEMILSON DE ABREU SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de MOTORISTA no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 096/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ADEMILSON DE ABREU SILVA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:73212A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 116/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

DOUGLAS EDUARDO HOFFMANN

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B0B4CEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 117/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

GILSON CAVALHEIRO DA SILVA

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EC982DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-1731, torna-se público para conhecimento dos interessados que iria realizar no **dia 09 de março de 2021, às 09:00h**, fará realizar no **dia 11 de março de 2021, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021,** para registro de preço, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 25 de fevereiro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:850B9ABF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 099/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93, e no decreto municipal n° 004 de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos para reposição na farmácia básica, já que a mesma encontra-se sem os itens objeto deste decreto, e ainda o cumprimento de mandados de segurança, dessa forma objetivando o atendimento imediato dos usuários da saúde pública;
CONSIDERANDO que é dever do município a assistência à saúde pública, e ainda da necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de empresa para aquisição de medicamentos para reposição na farmácia básica e cumprimento de mandados de segurança;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamentos para reposição na farmácia básica e cumprimento de mandados de segurança.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II e VI da Lei nº 8.666, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para reposição na farmácia básica e cumprimento de mandados de segurança, da empresa, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE-GO, CEP: 75.902-140, neste ato representado pelo Sr. **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2042173SPTC GO e CPF nº 336.137.371-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 11.420,26 (onze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa PRO- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS EIRELI**,** para a aquisição de medicamentos para reposição na farmácia básica e cumprimento de mandados de segurança acima mencionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PRO- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 05.159.591/0001-68**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:7AA39A8E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 102/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MARCELO ALVES FACUNDO	17.630.079/0001-37	HABILITADA	MARCELO ALVES FACUNDO– **MEDICO (A)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:AE37CCA1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATO Nº 025/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II e VI da Lei nº 8.666, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PRO- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2021 À 31/05/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ R$ 11.420,26 (onze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
DATA ASSINATURA:22/02/2021
PROCESSO 922/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:1BB6CF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019001984

Nº. DO PROCESSO: 2020049275
CREDENCIADO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CARLA ARANTES DA CONCEIÇÃO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 010.923.971.75.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019001984.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0E4B103

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 376, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Determina medidas excepcionais, por prazo determinado, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO recomendações técnicas do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19;

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º do Decreto nº 254 de 1º de fevereiro de 2021, que: *"Na hipótese de aumento de casos notificados de infecção por COVID-19 em quantidade capaz de colocar em risco a capacidade de atendimento hospitalar da região, conforme recomendado pelo COE-Mineiros-Covid-19, medidas restritivas poderão ser tomadas";*

CONSIDERANDO a tendência de alta nos casos notificados e de pessoas em tratamento, conforme painel de indicadores – covid – 19, publicado no dia 24/02/2021, com ocupação de 66.7% dos Leitos UTI e 30% dos Leitos Clínicos, na rede SUS;

CONSIDERANDO ainda, coeficiente mortalidade está em 140,9/100.000 habitantes.

CONSIDERANDO a insuficiência da quantidade de doses de vacinas para imunizar a população vulnerável;

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para regulamentar medidas permissivas e restritivas durante a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento de bares, restaurantes, lanchonetes "*espetinhos",* pit-dogs, tabacarias, distribuidoras de bebidas, conveniências e congêneres, no período compreendido entre às 23:00 e 06:00 horas, salvo se o estabelecimento estiver localizado às margens de rodovias federal e ou estadual e fora do perímetro urbano.

Parágrafo único. Durante o período de fechamento ao público, os estabelecimentos poderão atender na modalidade *delivery*, exclusivamente para entrega de alimentos, comidas prontas e bebidas não alcoólicas.

Art. 2º Fica proibido o consumo, venda e distribuição de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo entre 23:00 às 06:00 horas.

Art. 3º. Recomenda a observação das notas técnicas emitidas pelo COE-Mineiros-Covid-19, especialmente, a vedação de aglomeração de pessoas, tanto em locais públicos quanto privados, independentemente do horário.

Art. 4º. Fica revogando o inciso I, art. 1º do Decreto nº. 333/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5650FC7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021000919

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, bem como, a imprescindibilidade da contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e auditoria financeira, fiscal e tributária, com a finalidade de apurar o índice participação do Município de Mineiros na distribuição de ICMS para o Exercício de 2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 063/1990 e art. 107, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inc. II e §1º, c/c art. 13, inc. III, da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de assessorias e consultorias técnicas e auditoria financeira ou tributária;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação, restando ainda comprovada a notória especialização profissional, habilitação e qualificação técnica da Empresa na prestação de serviço solicitada;
CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

DECLARA
I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **ASTAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.122.169/0001-45, com sede na Rua 12-A, 295, Quadra 21-A, Lote 06, Salas 01/02, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-130, para atuar em defesa dos interesses do município de Mineiros-GO, promovendo auditoria financeira, fiscal, contábil e orçamentária, com a finalidade de apurar e conferir o índice de participação do Município de Mineiros-GO, relativos aos Exercícios de 2019 e 2020, junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, que define a sua participação na distribuição do ICMS para o Exercício de 2022.
II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), consoante orçamento apresentado, atestado pelas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo-se adotar as providências

complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros - GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A27CA64

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021000556

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de 15 (quinze) pacotes de Açúcar Cristal, branco, 2kg; 15 (quinze) pacotes de Bolacha Água e Sal, 400g; 15 (quinze) pacotes de Bolacha de Leite, 400g; 15 (quinze) pacotes de Bolacha Rosquinha de Coco, 400g; 45 (quarenta e cinco) unidades de Café Torrado e Moído, 500g; 45 (quarenta e cinco) unidades de Manteiga de Leite, 500g; 30 (trinta) quilos de Mussalera fatiada; 05 (cinco) quilos de Pão de Queijo; 70 (setenta) quilos de Pão Francês de 50g; 25 (vinte e cinco) quilos de Presunto cozido fatiado; 15 (quinze) unidades de Refrigerante de 2 Litros (coca-cola); 15 (quinze) unidades de Refrigerante de 2 Litros (guaraná); 20 (vinte) cento de Salgadinho (fritos e assados); 12 (doze) unidades de Suco de Pêssego 1 Litro; 12 (doze) unidades de Suco de Uva 1 Litro; 20 (vinte) quilos de Torta Doce / Salgada Básica, destinados ao consumo interno desta autarquia e na reuniões do Conselho Previdenciário, no decorrer do exercício 2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa PANIFICADORA BOA NOVA LTDA-ME, nome fantasia "Panificadora Boa Nova", com CNPJ nº 08.173.405/0001-33, no valor global de R$ 8.313,00 (oito mil trezentos e treze reais), conforme processo administrativo nº 2021000556.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 19/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B13FBBFE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021000559

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único*, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de 01 (um) balde com rodinhas para limpeza com cabo de 1,40 metros, Haste Americana, com refil e placa sinalizadora, com capacidade para 30 Litros, para uso interno deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA ME, com nome fantasia "MULTILIMP", inscrita no CNPJ sob nº 18.260.772/0001-28, no valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme processo administrativo nº 2021000559.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 25/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC9EF8D0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2021005538

PARTES: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS – CONSEG.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a disponibilização de valor financeiro para viabilizar o pagamento dos serviços prestados por Policiais Militares, em exercício no Município de Mineiros, apresentados no plano de trabalho constante nos autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal n°. 1.786, de 28 de outubro 2016 e Decreto n°. 6.249, de 20 de setembro de 2005.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:B7FB3B3A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021002417
MODALIDADE: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa NÓBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ n° 04.365.605/0001-37.
OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria jurídica.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Municipio de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B10EAD7D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021006247

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALAN JOSÉ DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**345.383.838-64**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA RV-09, QUADRA 17, LOTE 24, VILHENA, CCI 23675,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo),

Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B55FF87

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021006133

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**PAULO RODRIGUES SAKON**		
CNPJ/CPF:	**085.950.076-40**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA RV-07, QUADRA 17, LOTE 07, VILHENA, CCI 23658,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo),

Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D69740C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 021/2020/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/11/2020.

Autuado(a): PORTO 54- EIRELI
Nome Fantasia: PORTO 54
CNPJ: 28.248.419/0001-86

Auto de Infração Sanitário: n.º 71661 de 15/10/2020
Localidade: Rua Quatorze A, Qd. 139, Lt. 10/11 - Costa Nery - CEP 75.833-012 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 87 § 2°, art. 116 incisos I, II, III e IV, art. 123 incisos I, II, III, V, VI e VII, art. 128 e art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007; itens 4.1.7, 4.1.14, 4.2.1, 4.3.1, 4.4.4, 4.7.5, 4.8.6 e 4.8.18 da RDC 216/2004.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 2504 de 26/11/2020.

Mineiros-GO, 25 de fevereiro de 2021.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F21071CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 022/2020/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/11/2020.

Autuado(a): SILVIANE ALVES SOUZA 70054261180
Nome Fantasia: COMIDA CASEIRA 1000
CNPJ: 33.305.141/0001-71
Auto de Infração Sanitário: n.º 71733 de 16/10/2020
Localidade: Rua Silvestre da Costa Lima, Qd. 34, Lt. 01 - Jardim das Perobeiras - CEP 75.837-864 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 87 § 2°, art. 111 parágrafo único, art. 116 incisos III e IV, art. 123 incisos I, II, V, VI e VII, art. 128 e art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007; itens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1, 4.3.1, 4.4.4, 4.5.1, 4.5.2, 4.7.5 e 4.7.6 da RDC 216/2004.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 2532 de 03/12/2020.

Mineiros-GO, 25 de fevereiro de 2021.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55096BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 023/2020/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/12/2020.

Autuado(a): MPS SUPERMERCADO REAL EIRELI
Nome Fantasia: SUPERMERCADO REAL
CNPJ: 38.560.568/0001-30
Auto de Infração Sanitário: n.º 193 de 03/11/2020
Localidade: Rua M, Qd. 17, Lt. 08 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 75.836-688 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116 incisos I e II, art. 140 inciso II, art. 176 e art. 189 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 2535 de 17/12/2020.

Mineiros-GO, 25 de fevereiro de 2021.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56961741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 024/2020/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/12/2020.

Autuado(a): MARIA HENRIQUETA PEREIRA ALVES
Nome Fantasia: RESTAURANTE DA QUETA
CPF: 821.384.941-87
Auto de Infração Sanitário: n.º 194 de 19/11/2020
Localidade: Rua 15, Qd. 31, Lt. 09 - Cambaúva - CEP 75.830-174 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 87 § 2°, art. 111 parágrafo único, art. 116 inciso III, art. 123 incisos I, II, V, VI e VII, art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 2506 de 17/12/2020.

Mineiros-GO, 25 de fevereiro de 2021.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0C8E9EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PLANALTINA
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO PROJETO FUTEBOL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2021
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, o Chamamento Público Nº 01/2021, objetivando TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão do PROJETO DE FUTEBOL, destinado ao atendimento de crianças, jovens e adultos, cujo prazo para envio das propostas e documentação necessárias ao certame, finda-se em 08/03/2021, às 17h00min**.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 3142-0141 ramal 209.

RICARDO FREITAS DE JESUS,
Presidente da CPL.

Planaltina – GO, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ricardo Freitas de Jesus
Código Identificador:1262BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 487, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora REBECCA MACEDO CAPARROSA, do cargo de SECRETÁRIA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, lotado na secretaria municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina, aos 24 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9574CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 477/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. FELIPE DE LIMA RIBEIRO, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 23 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E6BC3BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 488/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. GLEISON CARLOS CARDOSO DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 23 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CF693D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre consignações facultativas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração.

Art. 1º Para efeitos da Lei Municipal nº 1.186 /2019, de 11 junho de 2019, são consideradas consignações facultativas:
I. Contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com a União, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas;
II. Coparticipação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada, previsto em instrumento firmado com a União, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas;
III. Prêmio relativo a seguro de vida;
IV. Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado;
V. Prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por entidade aberta ou fechada de previdência privada.;
VI. Prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por entidade aberta ou fechada de previdência privada que opere com planos de pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar;
VII. Prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por aqueles abrangidos pela lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;
VIII. Prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;
IX. amortização de empréstimos ou financiamento concedido via cartão de crédito.
X. contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado
§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado.
§ 2º O rol constante no artigo 1º deste decreto é exemplificativo, podendo outros tipos de consignações facultativas serem admitidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 24 de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:99C236C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/ FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 483, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, que Nomeia membros para compor o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/ FUNDEB, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Ana Dalva de Oliveira para exercer a função de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o Conselheiro David Silva Souza exercerá a função de Vice-Presidente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 25 de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DD1310DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 492/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. THECICA LAYME DE SOUSA SANTOS, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 25 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:49F70689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 032/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: VEINS EXCELENCIA VASCULAR LTDA**, CNPJ 29419839/0001-40, REPRESENTADA PELO MÉDICO **LEONARDO PARREIRA GOMIDE,** INSCRITO NO CPF: 010.734.791-10. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: PRESTADOR DE EXAMES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(114017)**, MANUNTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021 **VALOR:** R$ **110.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:49E0F6B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 039/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MACEDO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 40.521.042/0001-92, REPRESENTADA PELA MÉDICA **AMANDA DE MACEDO FERREIRA MACHADO**, INSCRITO NO CPF: 035.790.111-89. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **OBJETO**: MANUNTENÇÃO DA UPA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021 **VALOR:** R$ **220.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:329D3BD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 047/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PAULA LORENA GOMES DA SILVA**, INSCRITO NO CPF: 039.158.891-56. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(1140010)**,MANUNTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021 **VALOR:** R$ **12.100,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:72B058B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 033/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MM SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI**, CNPJ 37.902.790/0001-00, REPRESENTADA PELA MÉDICA **MARCELLA CRISTINA DIAS DE MENDONÇA**, INSCRITO NO CPF: 015.128.086-01. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **OBJETO**: MANUNTENÇÃO DA UPA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À

31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021 **VALOR:** R$ **44.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:72DC311F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 031/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GIOVANE BRANQUINHO SOUSA**, INSCRITO NO CPF 037.467.321-74. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: **ODONTOLOGIA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114010)**,MANUNTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021 **VALOR:** R$ **35.860,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CCEC0EF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 037/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EVANDRO LEÃO DA SILVA**, INSCRITO NO CPF:839.830.071-04. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)**OBJETO**: ENFERMAGEM**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUNTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS E SAMU**05.0501.10.302.1027.2258.(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021**VALOR:** R$ **25.300,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:86A0DCD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 058/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: NAYARA DE OLIVEIRA SILVA**, INSCRITO NO CPF: 037.502.921-40. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: NUTRICIONISTA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2350.(114014)319034**, MANUNTENÇÃO ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD E AMAP**VIGÊNCIA**: 15/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 15/02/2021**VALOR:** R$ **22.759,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:509B17F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MACEDO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 40.521.042/0001-92, REPRESENTADA PELO MÉDICO **AMANDA DE MACEDO FERREIRA MACHADO,** INSCRITO NO CPF: 035.790.111-89. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **OBJETO**: MÉDICO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUNTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS E SAMU**05.0501.10.302.1027.2258.(114020)**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021 **VALOR:** R$215.000,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:25B77D75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 029/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF: 590.621.851-34, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO MENSAL **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99**., VALOR:** R$30.360,00. **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4B7DD26E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.955.424/0001-59,**MODALIDADE:** dispensa de licitação 007/2021**, OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de EPIs, teste rápido para detecção de COVID-19 e materiais de consumo hospitalar para uso dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município de Santa Helena de Goiás garantindo a prevenção e o controle da doença causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, conforme Decreto Estadual nº 9778/2021 e Decreto Municipal nº053/2021,**VIGÊNCIA:**90(noventa)Dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2021 **VALOR:** R$ **21.204,00**.Dotação orçamentaria:
05.0501.10.305.0011.2455-339030(114),
05.0501.10.301.0011.2262-339030(125).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3BC0DD7E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10,**MODALIDADE:** dispensa de licitação 007/2021**, OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de EPIs, teste rápido para detecção de COVID-19 e materiais de consumo hospitalar para uso dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município de Santa Helena de Goiás garantindo a prevenção e o controle da doença causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, conforme Decreto Estadual nº 9778/2021 e Decreto Municipal nº053/2021,**VIGÊNCIA:**90(noventa) Dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2021 **VALOR:** R$ **991,50**.Dotação orçamentaria:
05.0501.10.305.0011.2455-339030(114),

05.0501.10.301.0011.2262-339030(125).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0E2E18E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: AVELAR MEDICAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.530.695/0001-23,**MODALIDADE:** dispensa de licitação 007/2021**, OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de EPIs, teste rápido para detecção de COVID-19 e materiais de consumo hospitalar para uso dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município de Santa Helena de Goiás garantindo a prevenção e o controle da doença causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, conforme Decreto Estadual nº 9778/2021 e Decreto Municipal nº053/2021,**VIGÊNCIA:**90(noventa) Dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2021 **VALOR:** R$ 15.630,00.Dotação orçamentaria: 05.0501.10.305.0011.2455-339030(114), 05.0501.10.301.0011.2262-339030(125).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1E337EE6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.484.451/0001-00,**MODALIDADE:** dispensa de licitação 007/2021**, OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de EPIs, teste rápido para detecção de COVID-19 e materiais de consumo hospitalar para uso dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município de Santa Helena de Goiás garantindo a prevenção e o controle da doença causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, conforme Decreto Estadual nº 9778/2021 e Decreto Municipal nº053/2021,**VIGÊNCIA:**90(noventa) Dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2021 **VALOR:** R$ 197.306,00.Dotação orçamentaria: 05.0501.10.305.0011.2455-339030(114), 05.0501.10.301.0011.2262-339030(125).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:01BA9436

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MFsob nº 00.137.950/0001-62,**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021**, OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para análise de Gasometria no sangue para a realização os exames de diagnósticos e monitoramento de pacientes do HCAMP/COVID, urgência e emergência da UPA, pacientes internados no Hospital Municipal,**VIGÊNCIA:**90(noventa). **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2021 **VALOR:** R$ **14.970,00**.Dotação orçamentaria: 05.0501.10.302.0011.2275-339030(102).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:638C1768

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 118/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede progressão vertical às servidoras do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos das interessadas;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês das respectivas servidoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL** às servidoras do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	NÍVEL
01	Erica Gomes de Melo	De PIII para PIV
02	Erica Lopes da Silva	De PIII para PIV
03	Lidiane Correa Gomes	De PIII para PIV
04	Lorena Gomes Monteiro	De PIII para PIV
05	Valeria Silva Pereira	De PIII para PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1ACE8577

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 119/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede gratificação de titularidade aos servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos dos interessados;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês dos respectivos servidores;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE** aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nas seguintes proporções:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	TITULARIDADE
01	Alenicia Ferreira da Silva Veloso	30% (trinta por cento)
02	Ednamar Martins da Costa	10% (dez por cento)
03	Erica Lopes da Silva	30% (trinta por cento)
04	Herlandson Cintra Pires Ferreira	30% (trinta por cento)
05	Jisuena Lopes da Silva	20% (vinte por cento)
06	Josianny Miranda Gonçalves	20% (vinte por cento)
07	Kenia Teles de Arruda	05% (cinco por cento)
08	Péricles Antônio de Souza Nascimento	40% (quarenta por cento)
09	Silvana Gonçalves Lopes	05% (cinco por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:729BCEC9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 120/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 120/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santa Helena de Goiás-GO, para o mandato de 02 anos, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.915 de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, no artigo 16, institui os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas do SUAS, fortalecendo, assim, o papel da sociedade civil organizada na consecução da politica de assistência social;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 23 e 24, de 2009, do CNAS e também a Resolução nº 14, de 2013, e o Decreto nº 5.003, de 04 de março de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 12, de 4 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período;
CONSIDERANDO que cessou o mandato de 02 anos dos membros que foram reconduzidos e nomeadosatravés do Decreto nº 082/2019, de 28 de fevereiro de 2019, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art.1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,**deste município, na forma abaixo especificada, para o mandato de 02 anos,a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de fevereiro de 2023, sendo permitida uma única recondução por igual período, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS garantidas nos artigos 120 a 122 da NOBSUAS/2012, na Resolução nº 014, de 15 de maio de 2014, do CNAS, e na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de junho de 2017:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nome	Cargo	Representação
Wanessa de Oliveira Santos	Titular	Secretaria Municipal de Promoção Social
Divinamar Martins Fernandes	Suplente	Secretaria Municipal de Promoção Social
Anamilla Almeida Sousa Queiroz	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Jaqueline Pereira Campos	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Gislaine Soares de Jesus	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristina da Silva Gomes Castro	Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marcos Faria Martins	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Pablo Victor Dias	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Décio da Rocha Arantes	Titular	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Jaqueline de Oliveira Soares	Suplente	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Liamar Geraldino	Titular	Secretaria Municipal da Cidade
Katia Santos da Silva	Suplente	Secretaria Municipal da Cidade
Hélio Vicente de Melo	Titular	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Marcus Vinicius Rodrigues Ferreira	Suplente	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Adriana Rodrigues de Andrade	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo
Renata Cândido Queiroz	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nome	Cargo	Representação
Laura Rúbia Neves Xavier	Titular	Representando os usuários
Beatriz Santos Trindade	Suplente	Representando os usuários
Jéssica da Silva Pires	Titular	Representando as Entidades de Atendimento e Organizações de usuários
Sara Karina Alves Rodrigues	Suplente	Representando as Entidades de Atendimento e Organizações de usuários
Márcia Mesquita França de Castro	Titular	Representante das Entidadese Organizações de usuários
Maria Helena Vieira dos Reis	Suplente	Representante das Entidades e Organizações de usuários
Sergio Lopes Pimenta	Titular	Representante das Entidades e Organizações de usuários
Maria de Fátima Teixeira de Souza	Suplente	Representante das Entidades e Organizações de usuários
Edna Lucia Fernandes de Sousa Sateles	Titular	Representante das Entidades e Organizações de usuários
Lucivani Martins Rodrigues Freitas	Suplente	Representante das Entidades e Organizações de usuários
Sandra Amaral Souza	Titular	Representante das Entidades e Organizações de usuários
Carlos Sebastião Sateles	Suplente	Representante das Entidades e Organizações de usuários
Maria Firmino de Lima Silva	Titular	Representando os Trabalhadoresdo SUAS
Viviane Santos da Silva	Suplente	Representando os Trabalhadoresdo SUAS
Marluce Leonel Martins	Titular	Representando Entidades dos Trabalhadores do SUAS
Alessandra Sena	Suplente	Representando Entidades dos Trabalhadores do SUAS

Art. 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não gerará ônus e nem vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, sendo considerado como "Serviço de relevância prestado ao Município de Santa Helena de Goiás-GO".
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BC3EC762

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.815.040/0001-85, com proposta no valor

global de R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 25 de fevereiro de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:36813E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com proposta no valor global de R$ R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para **REFORMA DE PONTE DE MADEIRA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

Abadiânia, 25 de fevereiro de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0048F76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com proposta no valor global de R$ R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para **REFORMA DE PONTE DE MADEIRA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

Abadiânia, 25 de fevereiro de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DF6CB01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ATAIDE DA SILVA 15164144115
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 061/2018
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/04/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E5DA7780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-388/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-388/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DÉBORAH PAVAN DA FONSECA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 388/2017
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/06/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 024/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5DB897AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-222/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-222/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ALVES E MIGUEL LTDA - ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 222/2018
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/05/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 022/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5F10EDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-119/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-119/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SF – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 119/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/09/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1B74D10A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-390/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-390/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDERSON DO AMARAL PEREIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 390/2017
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/06/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 005/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D72ACCCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HÉLIO TRANSPORTES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 060/2019
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/06/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C01A8FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 10-034/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 10-034/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HELIO BICUDO DA ROCHA - MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2018
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/04/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F5744BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-423/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NELCENTER MEDICINA EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 423/2017
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/06/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:827BDC36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09-202/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AGIL CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2018
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/04/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:788C31A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.300,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C2B0ADB4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.300,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BEE3F287

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 024/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.300,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ANGELICA DOS SANTOS SILVA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6D7E7607

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 025/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JOELMA DOS SANTOS ZAGO FRANÇA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2A304AE9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 026/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **FERNANDA MENDES VIEIRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7748AE04

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 027/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **FERNANDA SILVA MARQUES CUSTODIO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B9266B10

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 028/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **FRANKSLENE DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CFEEA855

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 029/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LILIANE FERREIRA ARANTES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BD51A604

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **HAYANNE DOS SANTOS DIAS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9C750344

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de farmacêutica junto à Farmácia Básica, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 33.000,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **BRUNA ARANTES DE ARAUJO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:75A448AE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 032/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de odontologia junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo

Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ODHELMO LEÃO VELOSO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2C21767F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 033/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de odontologia junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ANA LUCIA IZUMI DE MINAS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:116FC856

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 034/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de odontologia junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SAMARA GOMES SILVA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:32D67314

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 035/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JANAINA FARIA SIMÃO OLIVEIRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C988A1B5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 036/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LUCIANA FREIRE LEITE**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E72723D6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 037/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **RUENA ORGANES BALLESTEROS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:11DBD858

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 038/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **POLIANA GOMES DE SOUZA LINARD**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F5AC48E6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **KETLIN MONIQUE MOREIRA VIEIRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2E0BFB6B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ANNA PAULA RODRIGUES DE FREITAS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1373EB1F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **RUBEANE GONÇALVES TORRES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3DEE3137

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 042/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de farmacêutica junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 33.000,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JOUSIANE MARTINS PIRES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:593CE3FA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 043/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de fisioterapeuta junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 33.000,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **AMANDA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C1BAB1C7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 044/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de radiologia junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 29.700,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LIDIANE PEREIRA SANTOS ARAUJO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:868DA693

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 045/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de radiologia junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 29.700,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **CELIA REGINA JESUS SILVA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DFBF2224

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 046/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnico de radiologia junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 29.700,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **CHARLEY FERREIRA DA SILVA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D9D65C79

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 047/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.241,32. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ELENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:80CB7EA8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 048/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.241,32. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MAYARA APARECIDA DOS REIS LIMA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5CB4FB60

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 049/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de

enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.241,32. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **HEYNNER VINICIUS MORAES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:52CBC8B5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 050/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.241,32. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **KENNYA SILVA OLIVEIRA CARVALHO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4A7D40CF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 051/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.241,32. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ELOISA DE LARA WIEZEL RAMOS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:29A6660D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 052/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.241,32. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **PAMELLA RIBEIRO DAMASCENA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:91CEE807

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **GRACIANA DOS SANTOS RODRIGUES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5B5B4898

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 054/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LUCIVANIA NUNES DE LIMA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5481EBF0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 055/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **PATRICIA REGINA OLIVEIRA ROSA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:624E11E3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 056/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ELIAMAR SILVA OLIVEIRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CEE1133E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 057/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo

Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MEIRIELI MORRANA MIRANDA SANTOS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CB8C4D87

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 058/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SELMA MARIA NETO NASCIMENTO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F87FA2AB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 059/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **HÉLIA COSTA BEZERRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4EA54A04

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 060/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JOSYANE BATISTA SILVA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9C62020B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 061/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **POLIANNA SOARES MARTINS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C5FBFE30

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 062/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **RAYANE ARANTES BORGES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:988F5C9F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 063/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SANDRA FERREIRA DOS SANTOS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D66AD959

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 064/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JULIANA SOUSA CAMARGO SILVA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:07D482B3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **KATIA NUBIA ALVES MENDES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5FD99524

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 066/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JOELMA LOPES DE SOUZA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:12430581

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 067/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem, como Enfermeiro Chefe junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.900,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **CLÓVIS LEÃO DE ARAÚJO JÚNIOR**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3D4EA409

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 068/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de biomédica junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 39.600,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **INARA SILVA FERREIRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:88ADAC9B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 069/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnico da enfermagem junto ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.287.3.1.90.34.00-0409. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ARMANDO TAGINO SILVA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9B44A5BF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 070/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.200,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00-0430. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LUCIANA DE PAULA OLIVEIRA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:69A7470E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 071/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de psicologia junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 30.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00-0430. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **KAROLINE FERREIRA DANTAS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:717BB908

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 072/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.241,32. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **VIVIANE DE ALMEIDA MORAES**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:19360F88

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 074/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MARCELA SÉRGIO DOS SANTOS**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:07F4BC2D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 073/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **GLESSIA FERREIRA DE CARVALHO**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:38965478

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 054/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 05/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LUCIVANIA NUNES DE LIMA**. **Data**: 05/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:02C1331C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 075/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 09/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MARINA GRASIELE FERREIRA LIMA**. **Data**: 09/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F17DD7EE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 076/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 09/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **NATALIA APARECIDA SOUSA**. **Data**: 09/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AE3685DC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 077/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:** 09/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SIMONTE DE SOUSA OLIVEIRA**. **Data**: 09/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:073BC9EA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 078/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços médicos diversos, em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis, nas especialidades, conforme especificações no Edital de n° 001/20121. **Valor Total:** R$ 308.000,00. **Vigência:** 09/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.39.00-0381. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA LTDA**. **Data**: 09/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6F34EE71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O *MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO*, por meio do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, ***TORNA PÚBLICA*** a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento dos programas assistenciais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.804/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** será regulado pelas normas do presente **Edital,** realizado em 01 (uma) única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, através da realização de uma prova objetiva, elaborada por uma **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado,** constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o preenchimento de 11 (onze) vagas de acordo com a seguinte discriminação e exigência para preenchimento:

Programa CRAS	***Vagas***	***Requisito***	***Carga horária***
Educador Social	01	Ensino Médio Completo	40 h./semanais
Assistente Social	01	Curso Superior em Serviço Social	30 h./semanais
Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia	30 h./semanais

Programa CRAS Volante	***Vagas***	***Requisito***	***Carga horária***
Assistente Social	01	Curso Superior em Serviço Social	30 h./semanais
Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia	30 h./semanais

Programa CREAS	***Vagas***	***Requisito***	***Carga horária***
Coordenador	01	Curso Superior em qualquer área	40 h./semanais
Assistente Social	01	Curso Superior em Serviço Social	30 h./semanais

Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia	30 h./semanais

Programa SCFV	***Vagas***	***Requisito***	***Carga horária***
Orientador Social	01	Curso Superior em Pedagogia	40 h./semanais
Educador Social	01	Ensino médio completo	40 h./semanais
Educador Físico	01	Ensino superior completo	40 h./semanais

1.2. A remuneração dos cargos mencionados serão:

1.2.1 – Programa CRAS:
a) ASSISTENTE SOCIAL – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
b) EDUCADOR SOCIAL – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
c) PSICÓLOGO – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

1.2.2 – Programa CRAS Volante:
a) ASSISTENTE SOCIAL – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
b) PSICÓLOGO – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

1.2.3 – Programa CREAS:
a) COORDENADOR – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
b) ASSISTENTE SOCIAL – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
c) PSICÓLOGO – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

1.2.4 – Programa SCFV:
a) ORIENTADOR SOCIAL – R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
b) EDUCADOR SOCIAL – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
c) EDUCADOR FÍSICO – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **04/03/2021 a 10/03/2021**, das ***07:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 hrs.,*** na sede da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO, situada na Avenida Goiás, ao lado do Banco Itaú, Centro, nesta cidade.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.1.2. Será cobrado taxa de inscrição no valor de **R$ 10,00 (dez reais)** para todos os cargos oferecidos, que deverá ser efetivado por meio de depósito identificado com nome e CPF do candidato, no **Banco Itaú, agência 4318, conta corrente nº 00460-5, sendo o favorecido Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO.**
2.1.3. O comprovante de depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição para sua efetivação.

2.2. São ***requisitos para a inscrição no Processo Seletivo*** e para a admissão no cargo**:**
I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II - Ter, na data da convocação para a contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Possuir documentos pessoais exigidos neste edital;
VI – Possuir escolaridade e pré-requisitos básicos exigidos para o cargo pleiteado;
2.3. No ato da inscrição serão solicitados:
2.3.1. O preenchimento regular da ficha de inscrição;
2.3.2. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
2.3.3. O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.3.4. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva para os níveis médio e superior será constituída de ***40 (cinquenta)*** questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor máximo atribuído a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de ***2,0 pontos***.
3.1.1. A prova será no dia ***21 de março de 2021, realizada no período da manhã, com horário de início das provas às 08:00 horas e término às 11:00 horas***, na ***ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE MELO – ZÉ BORRACHEIRO***, situada a Avenida Simonides Neto, quadra 12, lote 01, Bairro Dona Eleontina.
3.1.2 – O candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
3.1.3. ***Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas*** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar.
3.2. A ***prova escrita*** terá duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas recolhidas.
3.2.1. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha) será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
3.2.2. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
3.2.3. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de prova devidamente assinados e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do processo de seleção pública, por ato da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.4. Os três (03) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, a fim de presenciar o lacre do fechamento das provas, rubricando-os, juntamente, com o fiscal de sala e coordenador.
3.3. Não haverá segunda chamada de prova nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido e o não comparecimento no dia e horário designado para realização da prova implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
3.5. Para efeito de aferição de notas, serão atribuídos, a cada prova escrita, valores de "0,00 a 100,00" pontos.
3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas escritas; no entanto, não existe obrigatoriedade de que as provas aplicadas abranjam (contenham) todos os tópicos descritos no referido conteúdo programático.
3.6.1. O conteúdo das provas escritas é o definido no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.
4.1.1. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir obter o percentual mínimo fixado no item "4.1."
4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos em cada prova.
4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
4.4.1 – Maior número de acertos nas questões específicas;
4.4.2 – O candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão das provas escritas, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da publicação oficial do gabarito, a ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, na Secretaria de Assistência Social, no site www.bomjesus.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
5.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados, na Sede da Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

6. DA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início das atividades, 03 (três) cópias dos seguintes documentos:
a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para os cargos de Psicólogo e Assistente Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A contratação por prazo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público terá duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido sem direito a indenizações, por iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 dias.
7.2. A diferença entre o número de aprovados dentro do número de vagas ofertadas e o de candidatos aprovados acima deste número constituir-se-á nos candidatos classificáveis.
7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
7.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.";
c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Coordenador, Aplicador e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
g) não devolver o Caderno de Provas.
h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.
7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.
7.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

Bom Jesus – GO, 25 de fevereiro de 2021.

YARA DOS SANTOS GUERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

CARGO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS/CRAS VOLANTE
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Ética Profissional;
Projeto ético-político-profissional do Serviço Social;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Lei nº8.742/1993 - a lei nº 12.435/2011);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**;**
Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social;
Sistemas Rede SUAS;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº8.069/1990;
Lei nº 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso;
CARGO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – CREAS
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Ética Profissional;
Projeto ético-político-profissional do Serviço Social;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Lei nº8.742/1993 - a lei nº 12.435/2011);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**;**
Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CREAS. MDS: Brasília, 2011.
Perguntas e respostas: Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social – CREAS. MDS: Brasília, 2011.
Lei nº12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratica ato infracional.
Sistemas Rede SUAS;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº8.069/1990;
Estatuto do Idoso;
Lei Maria da Penha.
CARGO NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGO – CRAS / CRAS VOLANTE
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Ética Profissional – Código de Ética da Profissão;
Referências técnicas para atuação do(a) Psicólogo(a) no CRAS/SUAS – Conselho Federal de Psicologia;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Lei nº 8.742/1993 - a lei nº 12.435/2011);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social;
Sistemas Rede SUAS;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº8.069/1990;
Lei nº 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso;
CARGO NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO –CREAS
CONTEÚDO ESPECÍFICO

Ética Profissional;

Referências técnicas sobre a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistencia Social (CREAS) – Conselho Federal de Psicologia;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1193 - lei nº 12.435/2011);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Orientações técnicas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – MDS:Brasília – 2011, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Perguntas e respostas: Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social – CREAS – MDS: Brasília – 2011.
Lei nº 12.594/2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) – regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada;
Estatuto do Idoso; -Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011;
Sistema Rede/SUAS;
Lei Maria da Penha.

CARGO NÍVEL SUPERIOR – COORDENADOR CREAS
CONTEÚDO ESPECÍFICO

Orientações técnicas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – MDS:Brasília – 2011, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – MDS:Brasília – 2011;
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº 12.594/2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) – regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Estatuto do Idoso;
Sistema Rede/SUAS
Lei Maria da Penha.

CARGO NÍVEL SUPERIOR – ORIENTADOR SOCIAL – CRAS/SCFV
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Orientações técnicas Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Ministério de Desenvolvimento e Combate a fome, Sistema Único de Assistência Social – Proteção Social Básica, Brasília-009.
Caderno de Orientações – Serviço de proteção e atendimento integral à família e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Articulação necessária na proteção social básica, Brasília, 2016.
Perguntas frequentes – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, Brasília, 2016.
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei nº8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.
Sistema Rede SUAS/SISC.
CARGO NÍVEL MÉDIO – EDUCADOR SOCIAL – CRAS/SCFV
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Orientações Técnicas Centros de referência de Assistência Social (CRAS) – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome (MDS/2009);
Perguntas frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (2015).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Lei nº8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso;
CARGO NÍVEL SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO – CRAS / SCFV
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Ética Profissional – Código de Ética da Profissão;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Lei nº 8.742/1993 - a lei nº 12.435/2011);
Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social;
Sistemas Rede SUAS;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº8.069/1990;
Lei nº 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso;

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Processo Seletivo Público:
Nome do Candidato: _____
RG nº. _____Órgão emissor _____ CPF nº. _____
Tipo de Prova: _____
Nº. da Questão: (_____)
Fundamentação e argumentação lógica:
_____
_____
_____

Data: ____/_____/2021.
_____
Assinatura do Candidato (conforme Cédula de Identidade)

<u>Atenção</u>: O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Coordenador de CREAS:
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu(s) serviço(s), quando for o caso; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CREAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidade de participação dos profissionais e usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar de reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Assistente Social no CREAS:
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada

um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individual e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico-social; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Psicólogo no CREAS:
Coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no fórum, realizar estudos de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

Assistente Social no CRAS:
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias reverenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro de ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Assistente Social no CRAS Volante:
Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida, ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especialidades sócio territoriais); desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência de Vínculos, quando as atividades deste serviços forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante de acordo com o reordenamento dos serviços; oferta do serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idoso que dele necessitem; identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza; identificação de vulnerabilidade e riso social, e oferta dos serviços de encaminhamento para outros serviços, conforme necessidade; reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação inter setorial; participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados; participação de capacitação e/ou formação continuada; registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).

Psicólogo no CRAS:
Realização de atendimentos psicossoais, entrevistas e orientações Às famílias pertencentes ao território de abrangência do CRAS; desenvolvimento de ações como: acolhida, prestação de informações aos usuários, encaminhamentos para a rede sócio assistencial, referenciamento e contrarreferenciamento; realização de visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo CRAS; análise das condições econômicas e sociais das famílias para concessão de benefícios eventuais; mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias nas áreas de abrangência do CRAS; realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos e ações voltadas à atenção e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; registro das ações desenvolvidas, organização e atualização de prontuários, instrumentais e encaminhamentos das famílias assistidas pelo CRAS; participação e contribuição no planejamento, execução e avaliação das ações de trabalho, da rotina de atendimento e funcionamento do CRAS (reuniões sistemáticas realizadas juntamente com a equipe interdisciplinar).

Psicólogo no CRAS Volante:
Realização de atendimentos psicossociais, entrevistas e orientações às famílias pertencentes ao território de abrangência do CRAS/Volante; desenvolvimento de ações como: acolhida, prestação de informações aos usuários, encaminhamentos para a rede sócio assistencial, referenciamento e contrarreferenciamento; Realização de visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo CRAS; análise das condições econômicas e sociais das famílias para concessão de benefícios eventuais; mediação de grupos de famílias do PAIF das áreas referenciadas pelo CRAS.Desenvolvimento e CRAS/Volante de atividades coletivas e comunitárias nas áreas de abrangência do CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS/Volante e desenvolvimento de projetos e ações voltadas à atenção e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; registro das ações desenvolvidas, organização e atualização de prontuários, instrumentais e encaminhamentos das famílias assistidas pelo CRAS e CRAS/Volante; participação e contribuição no planejamento, execução e avaliação das ações de trabalho, da rotina de atendimento e funcionamento do CRAS e CRAS/Volante (reuniões sistemáticas realizadas juntamente com a equipe interdisciplinar).

Educador Social no CRAS:
Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço sócio-educativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço sócio-educativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

Orientador social no Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV):
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SCFV; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SCFV; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas no SCFV; apoio aos educadores sociais e facilitadores de oficina na realização de suas atividades; apoio à coordenação no planejamento das ações.

Educador social no Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV):
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SCFV; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SCFV; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas no SCFV; apoio aos educadores sociais e facilitadores de oficina na realização de suas atividades; apoio à coordenação no planejamento das ações.

Educador físico no Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV): participar de reuniões organizadas pelas coordenadores e outras atividades como eventos, mobilização comunitária, dentre outras; participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta construída coletivamente; entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas e os dados solicitados pela coordenação; inscrever e monitorar a participação dos usuários nas atividades sob sua responsabilidade; desenvolver coletivamente atividades esportivas para crianças, jovens, adultos, idosos atendidas no CRAS e SCFV; estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, aplicando técnicas esportivas e recreativas; planejar, executar, avaliar e acompanhar junto a equipe, o desenvolvimento psicomotor dos usuários dos programas, projetos e serviços; avaliar, orientar e controlar a frequência dos usuários; cumprir o cronograma e carga integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; preencher os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, tais como: lista de presença, resumo das atividades, relatórios, dentre outros; participar de reuniões de planejamento e de capacitações; elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F4D75114

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

Extrato
O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, *torna público que realizará,* ***pregão eletrônico nº 005/2021****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo de passeio sedan, zero quilometro com capacidade para 05 ocupantes, destinado a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Jandaia-GO****, no dia* ***11/03/2021 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com*

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:1CE45D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 024/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 043/2020.
Espécie: AQUISIÇÃO.
Contratante: ADM.
Contratada: PHB COMERCIO, IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais a laser monocromático com contador de 10.000 páginas com fornecimento de material de consumo, exceto papel e grampo para atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Valor total do contrato: **R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).**
Vigência: Data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2021.
Dotação Orçamentária:
02.12.12.361.0126.2.042 / 339039-ESCOLAS IEFRAM E ELZA;
02.12.12.365.0126.2.056 / 339039-CMEI;
02.11.04.122.0005.2.040 / 339039-ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTABILIDADE.

Jandaia-GO, 11/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:945F2C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 036/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 005/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Prestação de serviço de paisagismo nos canteiros e praças do Município de Jandaia – GO.
Valor total do contrato: **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais).**
Vigência: Dia 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2021.
Dotação Orçamentária:
2.11.15.452.130.2.025. 339039/79 – Manut. da Sec.de Obras e Serviços Urbanos.

Jandaia-GO, 25/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E709CF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 035/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°004/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: VANDA ALVES DA SILVA 00797249141.
Objeto: Prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som, visando atender a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Jandaia-GO.
Valor total do contrato: **R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).**
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2021.
Dotação Orçamentária:

2.11.4.122.5.2.040.339039 - Manut. da Secretaria de Administração;
2.11.23.122.144.2.058.339039 - Manut. das Ativi. Industria e Comércio;
02.12.12.361.0126.2.042.3.3.90.39 – Manut. das Ativi. Do Ensino Fundamental.

Jandaia-GO, 25/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:8DA5C525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 034/2021
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº **018/2021.**
Espécie: EXECUÇÃO DE OBRAS.
Contratante: ADM
Contratada: TRAÇO PONTO CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônico e executivo para reforma do prédio da prefeitura Municipal de Jandaia – Go.
Valor total do contrato: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Vigência: Da data da assinatura por um período de 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2021.
Dotação Orçamentária:
2.11.4.122.5.2.040.339039/5 - Manutenção da Secretaria de Administração.

Jandaia-GO, 24/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:64E227B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

GABINTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 23 de Fevereiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratarde assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR,nos termos do artigo23, §1º, incisoII, do Decreto nº70.235/72,com redação dada pelas Leis nº11.941/2009 e nº11.196/2005,e tendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], acomparecer[em], em dia útil ,no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal[ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerarse-á feita a intimação no 15º[décimoquinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão SocialCPF/CNPJTermo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO RIBAS FILHO 710.087.998-15 9651/00008/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: VICENTE DE PAULO Matrícula: 00000021

Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 211990 Assinatura:

Data de afixação:23/02/2021
Datadedesafixação:10/03/2021

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:018FAC68

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais gráficos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 55/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUIZ ANTÔNIO BRASIL (CRN COSTA RICA EM NOTÍCIAS – ME)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.372.085/0001-03, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 221, Sub-Elemento 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTAATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais gráficos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 55/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUIZ ANTÔNIO BRASIL (CRN COSTA RICA EM NOTÍCIAS – ME)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.372.085/0001-03, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 221, Sub-Elemento 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8C75FEB3

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, a serem utilizados na UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, a serem utilizados na UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, incluindo o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente, a serem utilizados na UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.043,15 (um mil, quarenta e três reais e quinze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 077/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n., Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor total de R$ 1.043,15 (um mil, quarenta e três reais e quinze centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00 FICHA: 225, Sub-elemento 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica dispensada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EF152AC7

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo oficial do Município, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças para serem utilizadas em veículo oficial do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 040/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDRO MODESTO FENELON DE CARVALHO - ME (AUTO PEÇAS PM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.420.899/0001-06, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 29, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8336A78A

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais (ferramentas), para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (pregos), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 93/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás, esquina com Avenida 09, s/n., Quadra 67, Lotes 05-10, Setor Sul Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.009.2.021-3.3.90.30.00, FICHA: 101, Sub-elemento 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EDFE3059

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança (luvas pra garis), para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou

valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança (luvas para garis), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 110,00 (novecentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 972021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub-elemento 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 66 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7D4D2CF4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021-ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (cartuchos), para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de processamento de dados (cartuchos), para serem utilizados nas atividades de manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 166/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub-Elemento 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8537DBB

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados nas atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 46/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.30.00, FICHA: 57, Sub-Elemento 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:17D39DDA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021-ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados nas atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 48/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.30.00, FICHA: 57, Sub-Elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C3372D46

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021-SMIH

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 092/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:098B149F

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 20/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 194,75 (cento e noventa e quatro reais e novena e cinco centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub-Elemento 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C65B8066

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 21/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub-Elemento 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5204504E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 194,75 (cento e noventa e quatro reais e novena e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 04/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 194,75 (cento e noventa e quatro reais e novena e cinco centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub-Elemento 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:094D0021

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 02/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub-Elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:725175E8

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)-FME

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento da anuidade da UNDIME/GO (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Goiás), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.285.699/0001-93, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública, como direito social público subjetivo, conforme documentação anexa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da anuidade descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento da anuidade da UNDIME/GO (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Goiás), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.285.699/0001-93, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública, como direito social público subjetivo, conforme documentação anexa, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 20.500,81 (vinte mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos), observado o valor estimado mensal de R$ 1.863,71 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 057/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 –

3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 343, Sub-Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 de fevereiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0C95B666

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1177/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social emitiu ato de dispensa de licitação de nº 007/2021 no processo administrativo nº 1177/2021, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Rua 24, Qd. 49, Lt. 29 nº 215 - Setor Central na cidade de Goiânia-GO, O imóvel será destinado às instalações da Casa de Apoio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, conforme descrição constante no Anexo I e de acordo com o contrato nº 005/2021 no valor total de R$ 55.000,00, publicando extrato do respectivo contrato com a Srª. **MARIA APARECIDA BORGES GALLINELLI**, inscrita no cpF sob o nº 095.776.881-87, sediada na cidade de Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 03 de Fevereiro de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:17B2AF13

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 429/2021

O **Quirinópolis Previdência - QUIPREV**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social emitiu ato de dispensa de licitação de nº 009/2021 no processo administrativo nº 429/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e advocacia previdenciária, visando atender as necessidades do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme descrição constante no Anexo I e de acordo com o contrato nº 003/2021 no valor total de R$ 55.000,00, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.087.527/0001-02, sediada na cidade de Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 08 de Fevereiro de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8D4F488C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversos Fundos e Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades – anexo ao Termo de Referência,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 006/2021. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:29F91BE9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1632/2021

O **Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados o processo administrativo nº 1632/2021, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Rua Avenida Brasil, S/N, Bairro: São Francisco, nesta cidade. O imóvel será destinado às instalações do Projeto CREQ- Centro de Reabilitação de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, conforme descrição constante no Anexo I e de acordo com o contrato nº 109/2021 no valor total de R$ 10.000,00, publicando extrato do respectivo contrato com ao Clube de Leões do Brasil de Quirinópolis, inscrita no cNPJ sob o nº 37.275.765/0001-44, sediado na cidade de Quirinópolis - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 04 de Fevereiro de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:80A006D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

Quirinópolis, 18 de fevereiro de 2021

"Interrompe licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesses particulares do Servidor, o Sr. **PAULO ANTONIO LOPES**, ocupante do Cargo de **Motorista**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:62C07B2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 94/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RENATA GABRIELLE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 033.084.401-64, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:06E5967C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 93/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **POLLYANE OLIVEIRA ROSA SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 023.522.501-84, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:1D7E257F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 92/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA APARECIDA RAMOS BORGES RODRIGUES,** portador(a) do CPF nº. 771.795.521-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B679AB9C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 91/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **EVA MARIA RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 854.347.281-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:41CB759A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 90/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA DANIELA ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE,** portador(a) do CPF nº. 009.601.414-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C0E4AB7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 89/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **DALVA CABRAL MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 003.705.741-33, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:68188F58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 87/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **SUELI MARIA DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 231.489.501-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:8A9FF450

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 80/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **INA GOMES DE MORAIS DE DEUS,** portador(a) do CPF nº. 007.738.521-74, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:7727811E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 79/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **WISLAINE PATRICIA SANTOS MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 036.036.041-64, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:4DE9E7AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 78/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA APARECIDA PETRAGLIA CAETANO,** portador(a) do CPF nº. 007.035.471-51, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B81009B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 77/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA DIRCE PEREIRA DOS ANJOS,** portador(a) do CPF nº. 770.578.481-53, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:597E8586

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 66/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **WELTON BASÍLIO DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 008.645.776-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:8CB5A7B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 63-A/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA,** portador(a) do CPF nº. 009.331.486-82, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F218D4D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 63/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ITAMAR SEVERINO DE SOUZA NETO,** portador(a) do CPF nº. 003.901.531-92, para em

COMISSÃO, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:CBAD6785

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 64/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 088.466.531-30, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:AAB2D06A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 97/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ADRIANA GRACIANO ALVES,** portador(a) do CPF nº. 784.959.621-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:D85DAA34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 99/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARILZA FERREIRA TEIXEIRA,** portador(a) do CPF nº. 000.138.791-03, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Coordenador de Centros e Núcleos Sociais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:2D9CD53A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 100/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item

II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **SELMA ADRIANI BORGES,** portador(a) do CPF nº. 917.887.901-97, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Coordenador de Centros e Núcleos Sociais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:38443F70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 101/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MILIENE CHAVES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 808.021.251-15, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Coordenador de Centros e Núcleos Sociais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:36FFE368

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 105/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ELIZANGELA CAMARGO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 024.079.261-02, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C643D97C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 104/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ANDRESSA VIEIRA E ARAÚJO,** portador(a) do CPF nº. 009.868.741-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Especial de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:36A31E0F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 103/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **DAIANE RIBEIRO ARANTES,** portador(a) do CPF nº. 909.617.061-04, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente de Apoio ao Imigrante,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B54AC806

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 107/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ALIRIO FERREIRA COSTA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 283.625.351-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:9BFD8EDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 108/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **NICOLAU OLIVEIRA DE MORAES,** portador(a) do CPF nº. 195.415.891-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:420A8891

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 106/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LEIDIENE MEDEIROS SILVA,** portador(a) do CPF nº. 014.583.971-06, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:052043BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 109/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **SILVIO CEZAR GONÇALVES DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 815.010.481-04, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente da Casa de Apoio,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:866AFFA3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 110/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **KENIA PATRICIA MALVINA,** portador(a) do CPF nº. 004.042.521-50, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Departamento de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:9057A22C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 111/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RONIA FARIA ANTUNES,** portador(a) do CPF nº. 861.797.991-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Departamento de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:994CF043

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 116/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **SÂNIA MARIA FREITAS ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. 864.913.501-34, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C277BB82

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 117/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 845.598.706-59, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Coordenador do Banco do Povo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:165059CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 114/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LEANDRA CORREA DE MORAES,** portador(a) do CPF nº. 823.972.011-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:CB43EDD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 115/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LEONARDO DOMINGUES GOULART,** portador(a) do CPF nº. 034.475.181-38, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:AA7D6DC0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 113/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LORAINE DE OLIVEIRA CUNHA,** portador(a) do CPF nº. 031.275.351-98, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Departamento de**

Gabinete, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:5BFA2510

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 112/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **DAIANE QUEIROZ SILVA,** portador(a) do CPF nº. 029.428.191-62, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Departamento de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:53F2610A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 118/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **REGIS DE JESUS MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 023.640.081-90, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:03AE97A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 119/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **IONE DA SILVA FERREIRA PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. 964.353.561-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C184159F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 120/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOÃO PAULO MATTOS MEDEIROS,** portador(a) do CPF nº. 051.251.351-19, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:36D71978

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 121/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CRISTIANE ROSA DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 974.882.591-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:5862BED0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 122/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ALINE BORGES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 052.928.791-93, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:EA71916F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 123/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **FRANCISCO DE JESUS FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. 007.749.241-28, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B1D9F01E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 124/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA JOSÉ TEIXEIRA FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. 966.306.206-15, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:CE6FE940

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 125/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 012.548.971-43, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B08B959B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 126/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **EDMILSON SOARES DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. 252.829.801-34, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DE46DE7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 127/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **SILAS DIVINO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 020.642.221-03, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:8D6AF377

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 128/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **WELITA ASSIS DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 031.944.661-19, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:569FF393

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 129/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUIZ FELIPE VIEIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 705.652.741-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B807A925

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 130/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **SERGYANE CASTILHANO DE FREITAS,** portador(a) do CPF nº. 016.537.541-84, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:A2D5FED8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 131/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOÃO DA SILVA CONCEIÇÃO,** portador(a) do CPF nº. 701.954.501-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C7B5E58B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 132/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOSÉ RICARDO MARTINS FREITAS,** portador(a) do CPF nº. 059.360.271-47, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F1A537DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 133/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **GUSTAVO GRANADO SACCARDO,** portador(a) do CPF nº. 054.835.691-21, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:C9C273DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 134/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **TAMIRES NAIANE DE ARAÚJO,** portador(a) do CPF nº. 706.911.761-24, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:E86CD586

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 135/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **VITOR MANOEL MARTINS DUTRA DA CRUZ,** portador(a) do CPF nº. 711.626.171-01, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor**

Nivel II, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:FDFB6EF0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 136/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LARISSA VITORIA PEREIRA MEDEIROS,** portador(a) do CPF nº. 051.888.671-92, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:48C38EAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 137/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **FELIPE OLIVEIRA FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. 114.000.456-57, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:84E94C87

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 138/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOCIMAR ANTÔNIO DE JESUS,** portador(a) do CPF nº. 024.726.951-44, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Auditor Interno,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:225FBAB8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 139/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **KENNED FELLYPE FRANCISCO ALVES,** portador(a) do CPF nº. 059.811.481-52, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe da Divisão de Processamento de Dados,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:308A9B6F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 140/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ERIC DE PAIVA MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. 003.309.791-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Setor de Torres de Tvs,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:717F91CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 141/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JÚLIO CÉZAR GOMES DE ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. 036.646.091-90, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Terminal Rodoviário,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:8BBB1FE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 142/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **PRISCILA GOMES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 013.816.391-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:526A1333

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 143/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARTHA AURELIA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 852.973.991-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente de Assessoria Tecnica,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:E5835F5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 144/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **VANIA DA SILVA RABELO BARBOSA,** portador(a) do CPF nº. 835.570.751-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente de Assessoria Tecnica,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:2BA2E3F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 145/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RODINEI DE JESUS ZANCANELLA,** portador(a) do CPF nº. 134.614.191-98, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente de Comunicação, Publicação e Markentig,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F637856D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 146/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CICERO GONÇALVES ROCHA,** portador(a) do CPF nº. 799.360.831-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente de Tenologia da Informação - TI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F73446F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 147/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ROSENILDA DOS SANTOS COSTA,** portador(a) do CPF nº. 019.766.421-08, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Supervisor de Atendimento do TUDO AQUI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:FAA75ED0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 148/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 951.894.326-53, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Administrador da Feira Coberta - CEAQ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:5C9A514E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 149/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CICERO MECIAS NETO,** portador(a) do CPF nº. 899.413.811-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:53BB8174

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 150/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **EDMAR MANOEL NEVES,** portador(a) do CPF nº. 016.025.741-70, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:102D6AF3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 151/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **GESSICA FERREIRA DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 050.309.521-44, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F0E87F57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 152/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ANA FLAVIA DE SOUZA ROCHA,** portador(a) do CPF nº. 091.818.156-97, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente de Assessoria e Apoio à Agricultura,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:FBBCEBD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 153/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **FABIENE CABRAL DE SOUSA,** portador(a) do CPF nº. 004.029.711.08, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:191D320D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 154/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **FLORECILDA FRANCISCA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 711.399.311-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:87765394

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16.03.2021** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade credenciamento, para contratação de prestador(a) de serviços na área da educação, conforme atendimento as necessidades da Fundo Municipal de Educação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, Telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 25 de fevereiro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CD5C4493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021002202

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53730 - ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 3ML			3000.0000	UNIDADE	R$ 2,0940	R$ 6.282,00
2		53811 - VITAMINA C 500MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5ML			1000.0000	UNIDADE	R$ 0,9150	R$ 915,00
3		53737 - ATROPINA, SULFATO 0,50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML			100.0000	UNIDADE	R$ 1,0977	R$ 109,77
4		58563 - CLORETO DE SODIO 20% SOL. INJETAVEL			400.0000	UNIDADE	R$ 0,3191	R$ 127,64
5		67278 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML SOL. INJETÁVEL			100.0000	UNIDADE	R$ 1,4630	R$ 146,30
6		63750 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML SOL. INJETAVEL			200.0000	UNIDADE	R$ 0,6654	R$ 133,08
7		58570 - GLICONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ. 10ML			400.0000	UNIDADE	R$ 1,8483	R$ 739,32
8		53920 - HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			200.0000	UNIDADE	R$ 5,0766	R$ 1.015,32
9		67505 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (HIOSCINA COMPOSTA)			1000.0000	UNIDADE	R$ 2,4420	R$ 2.442,00
10		53777 - HIOSCINA 20MG/ML INJ			1000.0000	UNIDADE	R$ 1,4576	R$ 1.457,60
11		61560 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML			96.0000	UNIDADE	R$ 19,7234	R$ 1.893,44
12		57277 - MEROPENEN 1G INJ			100.0000	FRASCO	R$ 23,0940	R$ 2.309,40
13		53791 - NITROGLICERINA 50MG/10ML			80.0000	UNIDADE	R$ 32,1600	R$ 2.572,80
14		59276 - NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG SOL. INJETAVEL			20.0000	UNIDADE	R$ 12,4180	R$ 248,36
15		64516 - ONDANSETRONA 4MG - 2ML			1000.0000	AMPOLA	R$ 1,1952	R$ 1.195,20
16		54849 - RIFAMICINA SPRAY 20 ML			200.0000	FRASCO	R$ 5,5500	R$ 1.110,00
17		61564 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SOL. INJ			100.0000	UNIDADE	R$ 22,0000	R$ 2.200,00
18		55936 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML			400.0000	UNIDADE	R$ 1,2408	R$ 496,32
19		57276 - VASOPRESSINA 20U/ML 1ML (ENCRISE)			50.0000	UNIDADE	R$ 22,7960	R$ 1.139,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 26.533,35
TOTAL GERAL:								R$ 26.533,35

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/01/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10B03F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021004769

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57324 - REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO			9.0000	UNIDADE	R$ 177,8900	R$ 1.601,01
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.601,01
TOTAL GERAL:								R$ 1.601,01

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/02/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA2E539D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021004713

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, N. 180 Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53841 - ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO			2400.0000	UNIDADE	R$ 0,1580	R$ 379,20
2		66944 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,3200	R$ 640,00
3		53843 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 100ML			300.0000	FRASCO	R$ 1,8700	R$ 561,00
4		53860 - BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO			8000.0000	UNIDADE	R$ 0,1700	R$ 1.360,00
5		63680 - DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO			40000.0000	UNIDADE	R$ 0,1350	R$ 5.400,00
6		53925 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			30000.0000	UNIDADE	R$ 0,1700	R$ 5.100,00
7		57912 - METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO			5200.0000	UNIDADE	R$ 0,0860	R$ 447,20
8		67336 - NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO			10020.0000	UNIDADE	R$ 0,0880	R$ 881,76
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 14.769,16
								R$ 14.769,16

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/02/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF1839EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 117/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede progressão horizontal aos servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos dos interessados;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês dos respectivos servidores;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	PROGRESSÃO HORIZONTAL COM MANIFESTAÇÃO A FAVOR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO.
01	Adriana Davi Batista	De B para C
02	Alcilane Guerra Ferreira Soares	De E para F
03	Aliciene Luiza Silva Montes	De B para C
04	Ana Maria da Costa Santos Parreira	De B para C
05	Aparecida Elias Almeida	De D para E
06	Bruno Lourenço Borges Gomes	De E para F
07	Carla Cristina Rodrigues Leal	De B para C
08	Carmen Lucia do Nascimento Oliveira	De B para C
09	Cleide Barbosa Lopes Soares	De E para F
10	Daniella Ribeiro Silva	De E para F
11	Delva Martins Vieira Leão	De G para H
12	Deusliene Rodrigues da Silva	De E para F
13	Divina Maria de Melo	De E para F
14	Edivane Alves Carmo	De D para E
15	Ednamar Martins da Costa	De C para D
16	Elaine de Fatima Pereira	De D para E
17	Elisangela da Silva Gonçalves Cruz	De B para C
18	Elisangela Helrighel Trindade da Silva	De C para D
19	Elisangela Vilela e Silva Vieira	De B para C
20	Elzenir Queiroz de Brito Arantes	De E para F
21	Emanuelle Bernardes da Silva	De B para C
22	Erica Lopes da Silva	De A para B
23	Erilaine Medeiros Melo	De D para E
24	Eusania Alves Rodrigues	De B para C
25	Flavia Silva Pereira	De F para G
26	Giselia Neurisneide Gomes de Souza	De B para C
27	Gleisieny Borges Rodrigues	De B para C
28	Irani Novaes da Silva Santino	De G para H
29	Ivanete Maria de Sousa	De D para E
30	Josefina Aparecida Sateles	De D para E
31	Joseli Santos Moreira	De B para C
32	Juliana Martins de Almeida	De B para C
33	Kenia Ferraz Peraro de Araujo	De D para E
34	Kenia Teles de Arruda	De E para F
35	Leda Alves da Silva Pires	De B para C
36	Leila Garcia Oliveira	De B para C
37	Leilda de Moura Pontes de Oliveira	De E para F
38	Leticia da Silva Amaral Medeiros	De F para G
39	Lidiane Correa Gomes	De A para B
40	Londina Gomes da Silva Borges	De E para F
41	Lorena Gomes Monteiro	De A para B
42	Luana Priscilla de Brito Paz	De B para C
43	Lucelena Almeida da Silva	De B para C
44	Luciene Gonçalves de Oliveira	De B para C
45	Luciane Martins da Silva Inácio	De C para D
46	Mara Sandra Camargo da Cruz Alves	De E para F
47	Maraiza Pereira Azevedo Lima	De B para C
48	Marcia Alves dos Santos Silva	De E para F
49	Marcia Aparecida Martins de Freitas	De B para C
50	Marcia Martins de Paula	De B para C
51	Maria Eloisa Sousa Candido	De B para C
52	Marila dos Reis da Silva	De D para E
53	Marina Soares Oliveira	De E para F
54	Nathielle Silva Dias Ugucioni	De B para C
55	Nayara Rodrigues Goulart da Silva	De B para C
56	Neide Alves	De B para C
57	Nilza da Costa Brito	De B para C
58	Noeme Santana Barbosa Sousa	De B para C
59	Patricia Antunes do Nascimento	De D para E
60	Patricia Vieira Lima	De B para C
61	Péricles Antônio de Souza Nascimento	De B para C
62	Regina Márcia Santos Parreira	De B para C
63	Rita Beatriz Toshiko Matsumoto Ferreira	De B para C
64	Rita de Cassia Carvalho	De E para F
65	Roberta Guerra Ferreira de Lima	De B para C
66	Sandra Maria da Silva	De D para E
67	Sandra Regina Montes	De F para G
68	Sandra Soares Ferreira	De E para F
69	Shirley Maria Borges da Silva	De E para F

70	Silvania Ferreira de Andrade	De E para F
71	Suécia Borges Gomes	De E para F
72	Suely Vieira da Silva	De D para E
73	Tania Regina Silva Marques	De E para F
74	Valeria Silva Pereira	De A para B
75	Vanderlucia da Luz Silva Raya	De E para F
76	Vania de Oliveira Silva	De D para E
77	Wanilda Geni Maria Mendonça Vieira	De B para C

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B1EF4C1D

